



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Ofício IEF/URFBIO METRO - NUREG nº. 198/2023

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.

**Assunto: Reorientação do processo**

**DESPACHO**

Prezado Senhor,

Considerando que o referido empreendimento, a saber, VALLOUREC TUBOS DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 17.170.150/0001-46, com licenciamento A-02-03-8 e A-05-08-4, com requerimento de intervenção em 12,66 ha e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 5,65 ha e 27 arvores, **classe 4 e critério locacional 1 se enquadra na modalidade LAC.**

Considerando que o Licenciamento Ambiental é de competência de análise da Unidade Regional de Regularização Ambiental (URRA FEAM) , o presente processo será reorientado para análise do órgão competente conforme legislação vigente.

Na oportunidade informo que não analisamos a documentação apresentada para manifestação de "Despacho de Formalização", no que diz respeito à documentação exigida para formalização de processo na URRA CM.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Mota Baldez, Servidor (a) Público (a)**, em 06/11/2023, às 06:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **75819475** e o código CRC **4C4EF1D8**.